



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –  
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 657/2014**  
**DE 12 DE MARÇO DE 2014.**  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ONEROSA**  
**DE DIREITO REAL DE USO DE UMA**  
**ÁREA, DESTINADA AOS SERVIÇOS**  
**PARTICULARES DE VELÓRIO.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 625/2013, de 04 de Junho de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**ART. 1º-** Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder a título oneroso o direito real de uso do lote situado no Bairro Jardim Juquiá, com área de 675 m<sup>2</sup>, (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), a Empresa **WORISSON VILAS BOAS & CIA LTDA EPP**, sediada a Av. Adhemar de Barros, nº 1060- Jardim S. Rollo, na cidade de Iguape, Estado de São Paulo, devidamente registrada no CNPJ/MF nº 11.090.575/0001-69, empresa vencedora da Concorrência Pública nº 02/2013, Processo Administrativo nº 076/2013, para o fim exclusivo da construção de um prédio, com área construída de, no mínimo, de 400 metros quadrados, destinado aos serviços particulares de velório, com as seguintes dependências mínimas: cozinha, copa, local para repouso de familiares e sanitários masculino e feminino, adaptados para pessoas com necessidades especiais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, a seguinte área:

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA:**

*O terreno encontra-se situado no Largo da Saudade, a uma distância de 20,00m (vinte metros) da esquina formada pelo ponto de interseção com a Rua da Saudade e Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, com área de 675,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), pertencente a Prefeitura Municipal de Juquiá. O memorial da área tem como divisas, medidas e confrontações seguintes: para quem de frente olha o terreno, chegando pela Avenida Brasil, tendo Norte à direita, mede 50,00m (cinquenta metros); lado direito mede 13,50 (treze metros e cinqüenta centímetros), confrontando com a esquina da Rua da Saudade com a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira; lado esquerdo mede 13,50 (treze*



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –  
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

*metros e cinqüenta centímetros) e finalmente pelos fundos mede 50,00 m (cinqüenta metros).*

**Parágrafo Único** – Decorrido o período de vigência do contrato de concessão sem que o mesmo seja renovado, a edificação construída pela Concessionária, será incorporada ao patrimônio público municipal, sem qualquer ônus indenizatório ao poder Concedente.

**ART. 2º-** É obrigatório o início das obras de construção em um prazo de 01 (um) ano, sob pena de reversão da área concedida, ao patrimônio do Poder Público Municipal.

**ART. 3º-** Da presente concessão será celebrado instrumento contratual, onde constarão os prazos de seu cumprimento e as demais cláusulas, sob pena de nulidade do ato.

**ART. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE MARÇO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos